

## EDITAL PPEdu/UEL Nº 024/2023

### **EDITAL QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APOIO À REVISÃO, TRADUÇÃO, EDITORAÇÃO, CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS E DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DISCENTES (REGULARES e EGRESSOS) NO ÂMBITO DO PPEDU**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEdu) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e as condições à submissão de propostas para concessão de apoio à revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos desenvolvidas pelos discentes (regulares e egressos) no âmbito do PPEdu.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. OBJETIVO**

O Edital objetiva auxiliar os/as discentes matriculados regularmente e egressos/as do Programa de Pós-Graduação em Educação a acelerarem o tempo médio necessário para a efetivação de suas publicações, visando projetar o/a discente, egresso/a, o PPEdu e a Instituição no cenário nacional e internacional, disponibilizando recursos para a submissão de propostas para a concessão de apoio à revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas pelos discentes no âmbito do PPEdu.

## **2. ELEGIBILIDADE**

Para a submissão de propostas de solicitação de apoio, deverão ser atendidas as seguintes condições:

### **2.1. Quanto ao/à proponente:**

2.1.1 Ser discente regular ou egresso/a do Programa de Pós- Graduação em Educação da UEL;

2.1.2 Comprovar que o estudante (regular ou egresso) esteja integrado em Grupo de Pesquisa do/a orientador/a cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UEL e atualizado nos 12 meses anteriores à data de solicitação do apoio;

2.1.3 A inscrição deverá ser feita por apenas um/a proponente, isso em caso de proposta coletiva de livro autoral ou de livro coletânea organizados por discentes (ou egressos) do PPEdu.

2.1.4 Não serão admitidos/as como um/uma proponente egressos/as com data de defesa anterior ao ano de 2018, e sem a coautoria do/a orientador/a.

2.1.5 O/a proponente (discente regular ou egresso/a) deverá ser um/a dos/as autores/as do manuscrito e é imprescindível a parceria com o/a orientador/a. Poderão participar também outros/as discentes e egressos/as do PPEdu, bem como de outras IES. O manuscrito necessita estar em consonância com as dissertações, teses e/ou grupos de pesquisa vinculados ao PPEdu.

## **2.2 Quanto ao meio de divulgação da produção científica:**

2.2.1 Os manuscritos científicos deverão ser enviados para publicação em periódicos/Revistas com Qualis (ref. 2017-2020) no mínimo A4.

2.2.1 Livros acadêmicos autorais ou coletâneas deverão ter como organizadores discentes (regulares ou egressos/as) do PPEdu.

Parágrafo único: Este edital não financiará publicação de capítulos em coletâneas organizadas por agentes externos ao PPEdu. Serão recusadas as propostas que fazem uso de práticas predatórias na publicação. (Cf. Boletim Técnico do PPEC – Práticas Predatórias na Publicação: <https://econtents.bc.unicamp.br/boletins/index.php/ppec/article/view/9410/4842>)

## **3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (coordenacaoppedu@uel.br), do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA), mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1. Formulário próprio disponibilizado por este Edital (Anexo 01), devidamente preenchido, assinado eletronicamente ou assinado/escaneado;

3.2 Espelho do Grupo de Pesquisa ao qual participa (Obs.: passo a passo de como gerar arquivo de Grupo de Pesquisa pode ser obtido na página online da PROPPG/UEL <http://www.uel.br/proppg/proic>);

3.3 Declaração do/a orientador/a dando ciência em relação à solicitação.

3.4 Texto a ser revisado, traduzido, editorado e enviado para publicação em periódicos/Revistas no mínimo A4 (Qualis 2017-2020). Entrega no ato da inscrição.

3.5 Texto na íntegra (boneco) do livro acadêmico (autoral ou coletânea) a ser encaminhado para editora. Entrega no ato da inscrição.

3.6 Normas ou instruções aos/às autores/as do meio de divulgação ao qual será submetido o manuscrito científico.

3.7 Currículo lattes com dados dos últimos cinco anos, devidamente atualizado nos últimos 02 meses.

3.8 Em caso de tradução, revisão e editoração, apresentar três pesquisas de preço contendo descrição completa e idêntica do serviço a ser prestado e identificação completa da PESSOA FÍSICA **ou** PESSOA JURÍDICA responsável pelo orçamento (nome completo, CPF/ CNPJ; endereço completo; telefone e e-mail; com data e assinatura).

**3.9 Dados completos do/a prestador/a de serviço que apresentou o menor preço:**

**Dados do/a Credor/a: PESSOA FÍSICA**

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

RG Órgão Emissor:

Data de Emissão:

CPF

Nº do PIS/PASEP:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

E-mail:

Datar e Assinar o orçamento

**Dados do/a Credor/a: PESSOA JURÍDICA**

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

ICMS:

Telefone:

E-mail:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Datar e assinar o orçamento

Anexar: CRF, CND ou CND conjunta, CNDT, Consulta situação cadastral do fornecedor (compras Paraná).

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Para o cumprimento de seus objetivos, o presente Edital disponibilizará o valor total de até R\$ 10.000,00. Sendo R\$ 6.000,00 para artigos e R\$ 4.000,00 para livros autorais/coletâneas organizados pelos estudantes do PPEdu.

Para artigos, o edital contemplará os 06 primeiros artigos apresentados como proposta com o valor unitário de até R\$ 1.000,00.

Para livros autorais/coletâneas, o edital contemplará as 02 primeiras propostas apresentadas com o valor unitário de até R\$ 2.000,00.

4.2 Na eventualidade de não aplicação desses recursos na atual chamada, o saldo remanescente será transferido para outras necessidades do PPEdu, conforme pertinência julgada pela Coordenação do Programa.

4.3 O custeio dependerá da disponibilidade de recurso financeiro e dos expedientes da Universidade.

#### **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1. Os recursos deste Edital serão destinados ao pagamento de revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos (artigos em periódicos, livros autorais ou coletâneas) científico-acadêmicos de divulgação das atividades desenvolvidas pelos/as discentes regulares e egressos/as no âmbito do PPEdu.

5.2 Este edital não financiará publicação de capítulos em coletâneas organizadas por agentes externos ao PPEdu.

## **6. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

6.1 Cada discente/egresso(a) poderá, na vigência do presente Edital, receber apoio para apenas uma solicitação.

## **7. CRONOGRAMA**

7.1 O Edital será operacionalizado por meio da apresentação de proposta ao PPEdu/UEL, a partir da data de sua publicação, sendo fluxo contínuo de 12 meses, prorrogável por mais 3 meses mediante à aprovação da COPPEdu.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 O/a discente, cuja solicitação for aprovada, será responsável pelas seguintes prestações de contas do benefício recebido:

Enviar uma cópia no formato PDF, à Coordenação do PPEdu (coordenacaoppedu@uel.br), em até no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento do benefício, do comprovante de submissão do texto científico expedido pela entidade responsável pela publicação, conforme indicado no Formulário de solicitação de apoio;

8.1.2 Após a publicação, o/a discente e/ou egresso(a) deverá encaminhar à Coordenação do PPEdu (coordenacaoppedu@uel.br) uma cópia em PDF da publicação;

8.1.3 O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do(a) proponente junto ao PPEdu/UEL.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do objeto de que trata o presente edital de apoio à revisão, tradução e publicação de conteúdos científico-acadêmicos de divulgação dependerá da disponibilidade de recursos financeiros.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Londrina, 19 de junho de 2023.

Prof. Tony Honorato  
COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
LONDRINA

## ANEXO 01

Formulário próprio, disponibilizado por este Edital devidamente preenchido, assinado eletronicamente e/ou assinado/escaneado:

### DADOS DO PROPONENTE:

Nome completo:	
E-mail:	
Endereço residencial:	
Telefone fixo: Telefone celular:	
Número de matrícula: Ou Ano de Defesa (p/ egresso(a))	
Linha de Pesquisa e Núcleo do PPEdu	
Título do Artigo (tradução, e/ revisão e editoração) NOME do periódico ao qual o artigo será submetido: Classificação Qualis (Ref. 2017-2020)	
Nome do Livro (revisão e editoração) no qual será publicado, previsão de publicação e nome da editora:	
Link Currículo Lattes – atualizado	
Nome do(a) orientador(a)	

O/a discente, cuja solicitação for aprovada, será responsável pelas seguintes prestações de contas do benefício recebido:

Enviar uma cópia no formato PDF, à Coordenação do PPEdu (coordenacao@uel.br), em até no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento do benefício, do comprovante de submissão do texto científico expedido pela entidade responsável pela publicação, conforme indicado no Formulário de solicitação de apoio;

Após a publicação, o/a discente e ou egresso/a deverá encaminhar à Coordenação do PPEdu (coordenacaoppedu@uel.br) uma cópia em PDF da publicação;

O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do proponente junto ao PPEdu/UEL.

Local, data e Assinatura do proponente dando ciência.

**Encaminhar os seguintes documentos juntamente com esse formulário:**

Espelho do Grupo de Pesquisa ao qual participa (Obs.: passo a passo de como gerar arquivo de Grupo de Pesquisa pode ser obtido na página online da PROPPG/UEL <http://www.uel.br/proppg/proic>);

Declaração do/a orientador/a dando ciência em relação à solicitação.

Texto a ser revisado, traduzido, editorado e enviado para publicação em periódicos/Revistas no mínimo A4 (Qualis CAPES 2017-2020). Ou o “boneco” do livro autoral ou da Coletânea referente aos conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPEdu.

Normas ou instruções aos/às autores/as do meio de divulgação ao qual será submetido o manuscrito científico (quando artigo).

Currículo lattes com dados dos últimos cinco anos, devidamente atualizado nos últimos 06 meses.

Em caso de tradução, e/ revisão e editoração, apresentar três pesquisas de preço contendo descrição completa e idêntica do serviço a ser prestado e identificação completa da PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA responsável pelo orçamento (nome completo, CPF/ CNPJ; endereço completo; telefone e e-mail; com data e assinatura), de acordo com o item **3.9**.